



## REGULAMENTO

### DO OBJETO

Art. 1º Este regulamento normatiza a IV MOSTRA DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Viamão (IFRS – Campus Viamão), com o tema "Bioeconomia: diversidade e riqueza para desenvolvimento sustentável".

Art. 2º O evento é promovido pelo IFRS – Campus Viamão e organizado por uma comissão, definida pela ordem de serviço nº 07 de 06 de agosto de 2019.

Parágrafo único. Os bolsistas de pesquisa, ensino e extensão do campus Viamão também participam auxiliando na organização da Mostra.

### DOS OBJETIVOS

Art. 3º A realização da IV Mostra objetiva a difusão do conhecimento produzido nas dimensões da pesquisa, do ensino e da extensão no âmbito das instituições de educação básica, profissional, técnica e tecnológica de Viamão e entorno, a partir da exposição de trabalhos e de atividades envolvendo diferentes práticas e saberes das redes de ensino atuantes na região. O evento realizará a divulgação e socialização de conhecimentos científicos e tecnológicos à sociedade não especializada, buscando contribuir para o desenvolvimento regional, social e humano relacionando o desenvolvimento da ciência e tecnologia com a redução das desigualdades sociais. O evento estimulará a curiosidade científica, a participação das mulheres no desenvolvimento da ciência e tecnologia, a inclusão de comunidades tradicionais, e de pessoas com deficiência e o pensamento crítico para cidadania. O evento também contribuirá para a construção da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.

Art. 4º São objetivos específicos da IV MOSTRA DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO do IFRS – Campus Viamão:

I Estimular e incentivar os estudantes a desenvolver projetos e ações de inclusão, promovendo a iniciativa, a criatividade e a inovação e potencializando discussões sobre o papel da Instituição na transformação da sociedade;

II Possibilitar ao estudante a integração com colegas de outras instituições de ensino, de modo a ampliar suas relações, promovendo o intercâmbio de conhecimento e experiências;

III Promover nos estudantes o interesse pela investigação científica em todas as áreas da ciência, objetivando o desenvolvimento de novos conhecimentos e colaborando, desse modo, para o aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem;

IV. Estimular o interesse dos estudantes e mulheres da comunidade para a realização de atividades na ciência;

V. Aumentar a integração com a comunidade indígena Mbya Guarani;

VI. Promover a integração do Campus Viamão com outras instituições que valorizem pesquisa, ensino, e extensão;

VII. Propiciar a divulgação da produção técnico-científica realizada nos diversos cursos do Campus Viamão entre a comunidade local e regional;

VIII. Provocar e aplicar os conhecimentos desenvolvidos nos diversos componentes curriculares dos cursos do IFRS - Campus Viamão na resolução de problemas concretos, relacionados ao município de Viamão (Desafios Criativos);





IX. Incentivar o consumo e produção de alimentos orgânicos produzidos na região, por meio de ações que visem o maior conhecimento sobre agroecologia.

### DAS INSCRIÇÕES E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 5º. Os participantes poderão inscrever-se no evento nas modalidades ouvinte, apresentador de trabalho e/ou avaliador. Para cada modalidade há uma inscrição específica, sendo obrigatória apenas a inscrição antecipada no evento para as modalidades de apresentador de trabalho e avaliador.

Art. 6º Poderão participar do evento como apresentadores de trabalhos na IV MOSTRA DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO do IFRS – Campus Viamão:

- I. Estudantes regularmente matriculados no IFRS ou em outras instituições de ensino públicas ou privadas;
- II. Estudantes egressos do IFRS ou de outras instituições de ensino públicas ou privadas;
- III. Participantes em ações de extensão oferecidas pelo IFRS;
- IV. Cidadãos vinculados a instituições ou organizações não governamentais de Viamão ou da região metropolitana, que desenvolvam projetos de pesquisa ou extensão com envolvimento da comunidade local.

Art. 7º Servidores, estudantes e cidadãos da comunidade local que desejam participar do evento como ouvintes deverão realizar inscrição. As inscrições como ouvinte serão feitas pessoalmente, durante o evento, conforme data estabelecida no cronograma do evento.

Parágrafo único. Somente receberão certificados como ouvintes os participantes que registrarem presença em pelo menos um turno de atividade, totalizando 4 horas.

Art. 8º Docentes ou técnicos administrativos, que sejam graduados, mestres ou doutores, vinculados ao IFRS ou a outras instituições de ensino públicas ou privadas, poderão se inscrever no evento como avaliadores pelo site do evento: <https://ifrs.edu.br/viamao/mostra>.

Parágrafo único. A avaliação das apresentações dos trabalhos será exclusivamente presencial, nos dias 22 e 23 de outubro de 2019, nos períodos da tarde e/ou noite, sendo disponibilizados certificados aos avaliadores.

### DAS SUBMISSÕES DE TRABALHOS

Art. 9º Para submissão de trabalhos o autor principal deverá, primeiramente, se cadastrar no sistema (portal de eventos do IFRS: <https://eventos.ifrs.edu.br/index.php/moepexviamao/Viamao2019/user/account>). Depois de se cadastrar no sistema, o autor principal deverá realizar o seu login para submissão do trabalho, respeitando o cronograma para submissão de trabalhos.

§ 1º Poderão ser submetidos trabalhos com equipes formadas por até 06 (seis) componentes (em que apenas um será considerado o autor principal), incluindo um orientador e, se houver, um coorientador.

§ 2º Em casos excepcionais, mediante justificativa, poderão ser aceitos trabalhos com mais de 06 (seis) componentes.





- § 3º No momento da submissão, o autor deverá enquadrar o trabalho em resumo ou resumo expandido.
- § 4º No momento da submissão, o autor deverá indicar a forma de apresentação do trabalho: na forma de exposição ou em apresentação oral.
- § 5º No momento da submissão, o autor deverá enquadrar o resumo em uma das seguintes modalidades: nível superior ou pós-graduação (IFRS ou de outras instituições de ensino); Ensino Médio (IFRS ou de outras instituições de ensino) ou Ensino Fundamental.
- § 6º A seleção e a divulgação dos trabalhos aceitos serão realizadas pela comissão organizadora e divulgada de acordo com as datas do cronograma do evento.
- § 7º O aceite dos trabalhos inscritos levará em consideração a adequação do resumo e a relevância do trabalho aos objetivos do evento.
- § 8º Os autores que apresentarem o trabalho receberão certificados de apresentação.
- § 9º Os autores apresentadores de trabalhos devidamente inscritos no evento como ouvintes receberão também o certificado de participação, sendo obrigatória, no mínimo, presença em pelo menos um turno de atividade, totalizando 4 horas.
- § 10º A inscrição implicará automaticamente a autorização do uso da imagem de todos os autores dos trabalhos por parte da organização do evento.

#### DOS RESUMOS

Art. 10 O resumo (<https://ifrs.edu.br/viamao/mostra/trabalhos/>) deve ser submetido pelo autor principal, conforme Art. 9º.

§ 1º O resumo é uma forma que sintetiza as seções mais importantes do trabalho – introdução, metodologia, objetivos, resultados e/ou produtos esperados e conclusão – e os apresenta, obrigatoriamente, de maneira concisa. O resumo deverá conter entre 300 e 500 palavras e três palavras-chave.

§ 2º O resumo expandido (<https://ifrs.edu.br/viamao/mostra/trabalhos/>) é uma forma que permite abordar com mais profundidade as seções mais importantes do trabalho – introdução, metodologia, objetivos, resultados e/ou produtos esperados e conclusão. O resumo expandido, deverá seguir as orientações do Apêndice A.

§ 3º Os resumos deverão estar em conformidade com as orientações para elaboração dos trabalhos e com a categoria em que o trabalho será submetido. Ademais, é importante que os resumos não tenham sido publicados e nem estejam sendo avaliados para publicação por outro evento.

#### DAS CATEGORIAS DOS TRABALHOS

Art. 11. Os trabalhos apresentados na IV MOSTRA DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO do IFRS – Campus Viamão serão divididos em cinco categorias:

- I. Trabalhos apresentados por alunos de ensino superior e pós-graduação do IFRS;
- II. Trabalhos apresentados por alunos de ensino médio/técnico do IFRS;
- III. Trabalhos apresentados por alunos de ensino superior e pós-graduação de outras instituições de ensino;
- IV. Trabalhos apresentados por alunos de ensino médio/técnico de outras instituições de ensino;





V. Trabalhos apresentados por alunos de ensino fundamental de outras instituições de ensino.

### DAS APRESENTAÇÕES DOS TRABALHOS

Art. 12 O cronograma das apresentações com a listagem de data, hora e local será divulgado no site do evento, conforme cronograma.

Art. 13 Não serão aceitas solicitações de troca de dia ou de turno de apresentações.

Art. 14 Todo trabalho deverá apresentar título, que deve ser claro e conciso, permitindo pronta identificação do conteúdo do trabalho (o mesmo do resumo inscrito), nome do(s) autor(es), do orientador/coorientador e da instituição a que pertence(m).

Art. 15 A modalidade de apresentação “Exposição de Trabalho” constitui-se de uma apresentação por parte do(s) autor(es) com utilização de material concreto que represente as investigações realizadas pelos estudantes.

§ 1º Nesta modalidade poderão ser contemplados diversos tipos de apresentações, tais como: a) Banner/Pôster; b) Produção literária; c) Exibição de produto científico, educacional ou tecnológico; d) Fotografia; e) Entre outros.

§ 2º Caso o trabalho não se enquadre na modalidade banner/pôster, o autor deverá enviar um e-mail para [mostra@viamao.ifrs.edu.br](mailto:mostra@viamao.ifrs.edu.br) especificando o tipo de material a ser exposto, bem como o dimensionamento do espaço necessário, sendo que a solicitação poderá ser atendida dentro das possibilidades do campus.

§ 3º Os inscritos com trabalhos selecionados deverão, no prazo estabelecido pelo cronograma do evento, expor o trabalho, permanecendo junto ao mesmo ao longo do período destinado à avaliação.

Art. 16 A modalidade de apresentação na forma “Oral” se dará por parte de um ou mais autores, com a utilização de projeção e tempo de apresentação de 10 minutos. As apresentações serão realizadas em salas de aulas reservadas pela comissão do evento, equipadas com projetores de *slides*. Os autores poderão apresentar os trabalhos no formato .odp; .ppt ou .pdf, conforme modelos de apresentação que serão disponibilizados no site do evento.

§ Parágrafo único. Os inscritos com trabalhos selecionados deverão, no prazo estabelecido pelo cronograma do evento, participar da sessão de apresentação do trabalho, permanecendo na sala durante toda a sessão.

### DA AVALIAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES

Art. 17 A exposição de trabalho e a apresentação oral serão avaliados por uma dupla de avaliadores durante o período destinado à exposição.





Art. 18 Os interessados em participar como avaliadores, deverão se inscrever no site do evento (<https://eventos.ifrs.edu.br/index.php/moepexviamao/Viamao2019/user/account>) preenchendo o formulário e fornecendo todas as informações solicitadas.

§ Parágrafo único. Os avaliadores serão selecionados pela comissão organizadora a partir das informações disponibilizadas.

Art. 19 A avaliação da apresentação dos trabalhos ocorrerá somente durante a realização do evento, em período previamente informado aos participantes, em conformidade com o cronograma do evento.

Art. 20 Na avaliação da apresentação do trabalho serão levados em consideração os seguintes aspectos: apresentação visual e oral, metodologia, relevância, originalidade, criatividade, conhecimento do assunto e aplicabilidade do tema em questões socioeconômicas e ambientais.

### DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 21 São atribuições do IFRS – Campus Viamão:

- I - Designar a comissão organizadora IV MOSTRA DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO.
- II - Disponibilizar a área para a apresentação dos trabalhos, bem como a infraestrutura básica.
- III- Supervisionar a montagem e a desmontagem dos trabalhos na área de exposição/apresentação dos trabalhos.
- IV - Zelar pela limpeza do local de exposição/ apresentação.

Art. 22 São atribuições da comissão organizadora:

- I - Providenciar os recursos humanos necessários para a realização do evento.
- II - Designar a comissão de avaliação dos trabalhos apresentados.
- III - Receber os trabalhos e selecioná-los, homologar as inscrições, levando em consideração as normas de segurança, ética e legislação pertinentes ao tema abordado e o espaço físico disponível.
- IV - Zelar pela limpeza do local de exposição/apresentação.

Parágrafo único. A comissão organizadora da IV MOSTRA DE PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO do IFRS – Campus Viamão não se responsabilizará por eventuais danos que venham a ocorrer com o material exposto e/ou com os objetos pessoais dos expositores.

Art. 23 São atribuições dos estudantes participantes:

- I - Realizar a inscrição de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma do evento.
- II - Disponibilizar o material necessário à exposição/apresentação dos trabalhos.
- III - Realizar a montagem e a desmontagem dos trabalhos no local da exposição/apresentação, com zelo e responsabilidade, nos horários previstos pela organização do evento.
- IV - Manter o local de exposição/apresentação de seu trabalho em boas condições de ordem e limpeza.
- V - Providenciar para que permaneça no local da apresentação, no mínimo, um integrante do projeto, sendo de responsabilidade dos integrantes de cada grupo a organização dos horários de revezamento dos apresentadores.





Art. 24 São atribuições dos orientadores:

I - Acompanhar e orientar a redação do resumo, bem como assegurar sua entrega nos prazos previstos no cronograma do evento.

II - Organizar e supervisionar a apresentação dos trabalhos, nos horários previstos pela organização do evento.

III - Acompanhar, orientar e assessorar os estudantes participantes quando necessário.

IV - Permanecer o maior tempo possível com seus orientandos durante o evento, bem como estimular a presença da integralidade do grupo no local de apresentação.

V - Informar à comissão organizadora, com antecedência mínima de 05 dias, a desistência da apresentação do trabalho.

VI - Responsabilizar-se, juntamente aos orientandos, pelos materiais ou equipamentos da instituição utilizados durante a realização do evento.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 25 Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas neste regulamento ou em normas complementares.

Art. 26. A não observância das normas estabelecidas neste regulamento poderá implicar prejuízo na avaliação dos trabalhos.

Art. 27 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Viamão, 03 de setembro de 2019

Comissão Organizadora da IV Mostra de Pesquisa, Ensino e Extensão.





## APÊNDICE A

Os resumos expandidos devem ser enviados segundo as orientações que se seguem:

1. **Resumo (300 a 500 palavras):** o texto deve, obrigatoriamente, explicar o(s) objetivo(s) pretendido(s), os principais procedimentos adotados, os resultados mais expressivos e conclusões;
2. **Palavras-chave:** máximo 3 palavras;
3. **Introdução (400 palavras):** visão geral sobre o tema estudado (breve revisão da literatura sobre o tema) e relevância da pesquisa. Apresentar os objetivos e justificativas da importância do tema;
4. **Procedimentos metodológicos (400 palavras):** como o trabalho foi realizado (procedimentos, estratégias, sujeitos participantes, documentos, equipamentos, ambientes etc.) incluindo, se for o caso, a análise estatística empregada. Unidades de medida e símbolos devem seguir o sistema internacional;
5. **Resultados e discussão (500 palavras):** apresentar tabelas, gráficos, etc. Na discussão, confrontar os dados obtidos com os da literatura;
6. **Conclusão (200 palavras):** descrever a conclusão do(s) autor(es) com base nos resultados do trabalho, relacionando-a aos objetivos da pesquisa.
7. **Agradecimentos (30 palavras):** se for o caso, inseri-los após as conclusões.
8. **Referências:** devem incluir apenas as mencionadas no texto, aparecendo em ordem alfabética e os autores em letras maiúsculas.

Exemplo de referência:

- Artigo: PASSOS, L. M. L.; SOUZA-SARTORI, J. A.; BERGAMIN-LIMA, R.; ZOCCA, T. N.; BAPTISTA, A. S.; AGUIAR, C. L. Extração de Proteína Total e Atividade Antioxidante de Torta de Filtro de Cana de Açúcar. **Revista de Química Industrial**, nº 741, 22-28, 2013.
- Livro: SOLOMON, M. R. **O comportamento do consumidor:** comprando, possuindo e sendo. 9. ed. Porto Alegre: Bookman, 2011.
- Anais de evento: STOLZ, H.; SCHMID, O. Consumer attitudes and expectations of organic wine. In: 16th IFOAM Organic World Congress, 2008, Italy. **Anais... Italy:** Modena, 2008.
- **Sites:** VALDUGA, L. **A história do vinho no Brasil:** conheça a trajetória da bebida em território nacional. 2017. Disponível em <<http://blog.famigliavalduga.com.br/a-historia-do-vinho-no-brasil-conheca-a-trajetoria-da-bebida-em-territorio-nacional/>>. Acesso em: 06 fev. 2018.
- Legislação: BRASIL. LEI FEDERAL Nº 12.305, DE 02 DE AGOSTO DE 2010. Política Nacional dos Resíduos sólidos. Brasília, DF, Agosto, 2010.

Todas as referências citadas ao longo do texto, devem ser organizadas de acordo com as normas NBR 6023, NBR 10520 e NBR 14724 da ABNT, em ordem alfabética e sem numeração.

### 9. Dos cuidados esperados.

- 9.1. Os resumo expandido deve ter rigorosa revisão gramatical, ortográfica, de digitação, de conteúdo e dados da pesquisa, incluindo área, nomes dos autores, título.
- 9.2. O resumo sem cuidados em sua preparação ou com deficiências na pesquisa; com as informações desorganizadas e/ou com procedimentos/descrições inadequados ou equivocados; em quaisquer dos seus itens (i.e., título, introdução, procedimentos metodológicos, resultados e discussão, conclusões) será recusado.

